

Tabela de temporalidade Dados Pessoais

Documentos	Prazo prescricional	Marco temporal	Fundamento legal
Tributários (ex.: execuções fiscais)	05 anos	Após a quitação do débito	Art. 174, CTN Art. 7º, II LGPD
Processos Trabalhistas e Dados pessoais constantes de processos judiciais trabalhistas	05 anos	Fim do vínculo ou 2 anos após o trânsito em julgado da ação.	Art. 975, CPC Art. 7º, II e VI LGPD
Dados cadastrais de clientes particulares	05 anos	5 anos após a rescisão do contrato	Art. 7º, II e V LGPD
Dados cadastrais de clientes públicos	05 anos	5 anos após a rescisão ou fim da vigência do contrato	Decreto-Lei nº 20.910/32 Art. 7º, II e V LGPD
Dados pessoais de beneficiários de indenização por desapropriação	Guarda permanente	Guarda Permanente para a comprovação do histórico patrimonial.	Art. 1.238, CC Lei nº 8.159/91
Dados pessoais constantes de processos judiciais cíveis	05 anos	Prazo legal para eventual recurso + prazo para ações de revisão. Trânsito em julgado da última decisão	Art. 975, CPC Art. 7º, IV LGPD
Regra geral			
Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:			
VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ;			